



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **DECISÃO Nº 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

Torna sem efeito a Decisão nº 52, de 31 de março de 2010, que outorgou à Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda. concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de agosto de 2010, diante da constatação superveniente de irregularidades de natureza fiscal e previdenciária em nome da Empresa no processo nº 07-01/10844/90,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da data da publicação desta Decisão, a Decisão nº 52, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010, Seção 1, página 10, que outorgou à sociedade empresária **BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.**, CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP), concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal pelo prazo de 10 (dez) anos.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente